



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

DECRETO LEI Nº 05/86

Redação Final

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a adquirir um área de terreno urbano situada na Travessa João Penteado, nesta cidade, medindo 35 metros de frente por 26 metros de fundos, perfazendo um total de 910 metros quadrados.

ARTIGO 2º - O imóvel acima referido, destina-se a permuta com a Paróquia desta cidade, para no imóvel permutado ser construída uma praça em redor da Igreja Matriz.

ARTIGO 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saída das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé
aos 16 de abril de 1.986

Pedro Esposito
Presidente



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL